



AFLUENTE: REVISTA DE
LETRAS E LINGÜÍSTICA

ISSN 2525-3441

Wesley Mateus Dias

Universidade Estadual de Maringá

orcid.org/0000-0001-8215-4940

wesleymateus1997@hotmail.com

William César Ramos

Universidade Estadual de Maringá

orcid.org/0000-0002-9809-9074

williamramos_ple@yahoo.com

A organização retórica da introdução dos inquéritos de denúncia da fase 2016 da operação Lava Jato

Resumo: A Operação Lava Jato, o maior conjunto de investigações de combate à corrupção no Brasil organizadas pela Polícia Federal brasileira, que teve início em março de 2014 e cumpriu muitas ordens judiciais, já apontou irregularidades na Petrobras, maior estatal do país, bem como em contratos vultosos, como o da construção da usina nuclear Angra 3. Conforme a polícia federal desvendava práticas criminosas, diversos inquéritos eram produzidos a fim de apurar e fornecer elementos necessários para o órgão judiciário propor uma ação penal. Visto isso, nosso objetivo é analisar os movimentos retóricos que constituem a seção de introdução dos inquéritos de denúncia referentes às três fases ocorridas em março, abril e maio de 2016 da Operação Lava Jato, mais especificamente três inquéritos de denúncias das Operações Polimento, Carbono 14 e Vício e relacionar a organização retórica com expedientes linguísticos característicos. Para isso, basear-nos-emos na perspectiva sociorretórica de Swales (1990) que tem como objetivo analisar gêneros textuais, considerando-os como ações sociais que se materializam enquanto classe de eventos comunicativos. Neste trabalho, analisaremos a seção de Introdução dos três inquéritos de denúncia dessas operações da Polícia Federal obtidos por meio do Ministério Público Federal.

Palavras-chave: Sociorretórica; Inquéritos; Operação Lava Jato; Swales.



INTRODUÇÃO

A Operação Lava Jato, o maior conjunto de investigações de combate à corrupção no Brasil, organizada pela Polícia Federal brasileira, com início em março de 2014, a qual cumpriu várias ordens judiciais com o intuito de apurar os desvios de dinheiro público e corrupção que movimentaram bilhões de reais em propina, já apontou irregularidades na Petrobras, maior estatal do país, bem como em contratos vultosos, como o da construção da usina nuclear Angra 3. Conforme a operação desvendava práticas criminosas, diversos inquéritos eram produzidos a fim de apurar e fornecer elementos necessários para o órgão judiciário propor uma ação penal.

Visto isso, nosso objetivo é analisar as funções retóricas que constituem a seção de Introdução dos inquéritos de denúncia denominados: *Denúncia Cerveró*, *Denúncia Renato Duque* e *Denúncia Ronam* referentes às três fases ocorridas em março, abril e maio de 2016 da Operação Lava Jato, mais especificamente três inquéritos de denúncias das *Operações Polimento* (mar. 2016), *Carbono 14* (abr. 2016) e *Vício* (mai. 2016). Nosso segundo objetivo é destacar os expedientes linguísticos característicos das funções retóricas da seção de Introdução desse gênero jurídico. Notadamente, olharemos como é organizada a macroestrutura organizacional de um inquérito, para, então, seguindo a abordagem de Swales (1990), verificarmos como o léxico configura a argumentatividade das funções retóricas da seção de Introdução característica do gênero inquérito de denúncia.

A abordagem sociorretórica swalesiana nos trará subsídios para que possamos desenvolver nossa análise. Vale ressaltar que pela perspectiva sociorretórica os gêneros textuais são analisados como ações sociais que se materializam enquanto classe de eventos comunicativos que compartilham propósitos comunicativos relacionados a um contexto de produção e recepção geralmente definido como ação de uma comunidade discursiva (SWALES, 1990). Swales volta sua pesquisa para contextos acadêmicos e profissionais de uso da linguagem, sendo que, para ele,

[...] o texto deve ser visto em seu contexto e não pode ser completamente entendido e interpretado por meio de uma análise de elementos linguísticos [sic][...].

Sintaxe, discurso e retórica [...] devem ser integrados à abordagem" (HEMAIS; BIASI-RODRIGUES, 2005, p. 110).

Portanto, para Swales, o gênero possui valores sociais e culturais à medida que suprem as necessidades de determinado grupo social que o utiliza. Segundo Swales (1990), "[...] O propósito comunicativo constitui um critério privilegiado e é responsável por manter o escopo do gênero como concebido aqui, completamente focado na ação retórica." (p. 58, tradução nossa). Assim, dado esse método de observação, usaremos esses pressupostos na análise da seção de introdução dos inquéritos.



Cada fase da Operação Lava Jato escolhida para análise produz uma rica variedade de texto, capaz de compor um corpus diferenciado tanto pela diversidade quanto pela quantidade de materiais produzidos pelos órgãos federais (Polícia Federal e Ministério Público Federal) e pela mídia, mas duas escolhas foram feitas aqui: a) trabalhar com textos jurídicos oficiais do Ministério Público; b) analisar apenas um tipo de gênero jurídico que, assim como os gêneros de uma comunidade discursiva, mantém uma relativa estabilidade retórica.

178

Sendo assim, olhamos para os inquéritos de denúncia que, conforme explicita Nucci (2012) *apud* Oliveira (2014), são "[...] um procedimento preparatório de ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria" (NUCCI, 2012, p. 76 *apud* OLIVEIRA, 2014, p. 8). A autora comenta, também, que eles têm a função de evidenciar elementos para o titular da ação penal e colocá-lo em juízo, como no nosso caso o Ministério Público. Esse documento está submetido ao Código de Processo Penal, desse modo a instauração de um inquérito é primordial para apuração de determinado crime (OLIVEIRA, 2014).

Portanto, a Polícia Federal é responsável pela produção desses três inquéritos que serão analisados e as operações às quais pertencem os inquéritos são *Operação Polimento*, deflagrada em 21 de março de 2016 tendo cumprido mandatos de esquemas de corrupção envolvendo outro país, Portugal; a *Operação Carbono 14*, realizada em 1º de abril de 2016, a

qual cumpriu 12 ordens judiciais sobre os crimes de extorsão, falsidade ideológica, fraude, corrupção ativa e passiva e



lavagem de dinheiro; e *Operação Vício* que cumpriu, em 24 de maio de 2016, 39 ordens judiciais sobre esquemas de corrupção na Petrobras e outras três empresas. Desse modo, nossa análise estará dividida em duas partes: primeiramente, olharemos a macroestrutura organizacional dos três inquiridos, de modo a identificar uma relativa estabilidade neles; em seguida, verificaremos, com base na perspectiva sociorretórica e análise de gêneros de Swales (1990), o léxico empregado na organização retórica da seção de Introdução desses inquiridos de denúncia das operações da Polícia Federal obtidos por meio do Ministério Público Federal.

PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Esse trabalho fundamenta-se na teoria de estudos de gêneros, a salientar que a linguagem se faz por meio dos gêneros, assim como explicita Bakhtin (2011) que “[...] falamos apenas através de determinados gêneros do discurso, isto é, todos os nossos enunciados possuem formas relativamente estáveis e típicas de construção do todo” (BAKHTIN, 2011, p. 282). Para o filósofo, os gêneros do discurso são compostos por três características: *assunto temático*, o qual está ligado a um domínio de sentido que ele ocupa; *estrutura composicional*, que é a organização/estruturação do gênero; e *estilo*, que está ligado a escolhas lexicais e posições enunciativas que podem estar ligadas ao enunciador e ao enunciatário, a evidenciar sua visão de mundo (BAKHTIN, 2016, p. 12).

Logo, consoante a esses pressupostos estabelecidos por Bakhtin (2011), Swales (1990) busca o conceito de gênero para formular o seu trabalho, a permitir-se entender a sua própria noção de gênero, sendo que ele critica o fato de o gênero ser resumido a uma fórmula textual, assim, é preciso perceber que o gênero tem um valor sociocultural à medida que atende as necessidades sociais de cada comunidade, ou seja, os gêneros realizam propósitos sociais. Por fim, Swales (1990) define os gêneros textuais como uma classe de eventos comunicativos em que a linguagem tem um papel indispensável e significativo.

Miller (2012), por sua vez, defende que as práticas retóricas e os discursos convencionados em uma



determinada sociedade definem os gêneros como retóricos. Dessa maneira, ela entende que o gênero textual se constitui por exercer uma ação retórica em determinado momento em que foi solicitado e, ao ser interpretado, ele se encaixa em um nível hierárquico de regras que possibilitam essa interpretação para interações simbólicas. Desse modo, a autora compreende que um gênero é um meio retórico para mediar intenções públicas e privadas. Por fim, Miller comenta que

[...] o que aprendemos quando aprendemos um gênero não é apenas um padrão de formas ou um método para realizar nossos próprios propósitos. Aprendemos, e isto é o mais importante, quais propósitos podemos ter: aprendemos que podemos louvar, apresentar desculpas, recomendar uma pessoa a outra, instruir consumidores em nome de um fabricante, assumir um papel oficial, explicar o progresso na realização de metas. (MILLER, 2012, p. 41).

Nos seus estudos, Swales, também, desenvolve o conceito de comunidade discursiva, para a qual o discurso é um meio de manter e compartilhar o conhecimento do grupo. Dessa forma, o termo "comunidade" expressa um conceito relacional: uma comunidade existe em oposição a outras comunidades ou entidades sociais (COHEN, 1985). Para definir se um determinado grupo de pessoas forma uma comunidade discursiva, Swales (2016) estipulou oito critérios: Uma comunidade discursiva 1) possui um conjunto de objetivos amplamente acordados; 2) possui mecanismos de intercomunicação entre seus membros; 3) usa seus mecanismos de participação para administrar as operações da comunidade e promover o recrutamento, a mudança, o crescimento e o desenvolvimento; 4) utiliza uma seleção de gêneros em evolução no cumprimento dos seus objetivos; 5) já adquiriu e ainda continua buscando uma terminologia específica; 6) possui uma estrutura hierárquica explícita ou implícita que orienta os processos de admissão e de progresso dentro dela; 7) desenvolve "relações silenciais" que estabelecem o que não precisa ser dito ou escrito; e 8) desenvolve horizontes de expectativa que definem ritmos de trabalho, um senso de sua história e sistemas de valores (SWALES, 2016).

Ao estipular esses pressupostos, Swales oportuniza-nos a olhar inúmeros grupos sociais e identificá-los como comunidades discursivas. Além disso, para ele, as comunidades discursivas



podem ser de três tipos: Comunidade discursiva local, focal e "folocal". Em linhas gerais, uma comunidade discursiva local é constituída de indivíduos que trabalham no mesmo local; uma comunidade discursiva focal é formada por indivíduos que compartilham dos mesmos objetivos ou interesses e transpõe fronteiras geográficas; já uma comunidade discursiva "folocal" é composta de indivíduos que participam de comunidades locais e focais (SWALES, 2016).

Além dos conceitos de gênero e comunidade discursiva, outra contribuição da abordagem swalesiana é o modelo CARS (*Create A Research Space*) que constitui um aparato teórico-metodológico para a análise da organização retórica de gêneros textuais.

Criado a partir de um corpus de 110 introduções de artigos científicos, o modelo CARS compreende três movimentos retóricos, visto que "movimento na análise de gênero é uma unidade retórica ou discursiva que exerce uma função comunicativa coerente em um discurso falado ou escrito" (SWALES, 2004, p. 228, tradução nossa). Portanto, neste trabalho, utilizaremos o termo 'função retórica' quando nos referirmos aos movimentos retóricos. Assim, compreendemos que os gêneros realizam funções retóricas que podem ser realizadas no nível léxico-gramatical ou textual, já que se entende que a função retórica não é uma unidade formal, mas funcional. O modelo CARS divide-se em: Movimento 1 – Estabelecer o território, que cumpre contextualizar a pesquisa; Movimento 2 – Estabelecer o nicho, que cria um espaço de pesquisa; e, por fim, o Movimento 3 – Ocupar o nicho, que explicita o trabalho. Cada movimento retórico é subdividido em Passos (*steps*) que podem ser identificados por marcas léxico-gramaticais ou textuais.

Para se identificar uma função retórica é necessário uma série de critérios que produzam parâmetros decisivos seguros, os quais faremos na observação dos inquéritos. Swales (2004), citando Nwogu (1990), comenta que "[...] a identificação de um movimento tende a ser um processo de associação, mas também influenciado pelas intuições oriundas do nosso conhecimento de organização textual e de gênero." (SWALES, 2004, p. 229, tradução nossa). Dessa maneira,

seguiremos esses critérios, a partir da leitura dos inquéritos, para identificar as funções retóricas que compõem a seção de Introdução, ao entender que os inquéritos são um evento comunicativo (SWALES, 1990) vinculado a uma comunidade discursiva jurídica para atingir seus objetivos de investigação e imputação de crimes.



ANÁLISE

Nossa análise está dividida em duas partes: a primeira parte se atenta à macroestrutura organizacional dos inquéritos de denúncia das operações escolhidas; a segunda discorre sobre as funções retóricas da seção de Introdução e destaca alguns expedientes linguísticos, formando um discurso retórico. Assim, nosso critério de análise se baseia nos expedientes linguísticos que operacionalizam as funções retóricas da seção de Introdução.

Logo, a escolha das fases se dá por elas fazerem parte de um corpus maiorⁱ e apresentarem inquéritos com poucas páginas. As operações escolhidas ocorreram em 2016 e juntas somam mais de 50 ordens judiciais, sendo três inquéritos de denúncias publicados e disponibilizados pelo Ministério Público Federal e obtidos em fevereiro de 2019.

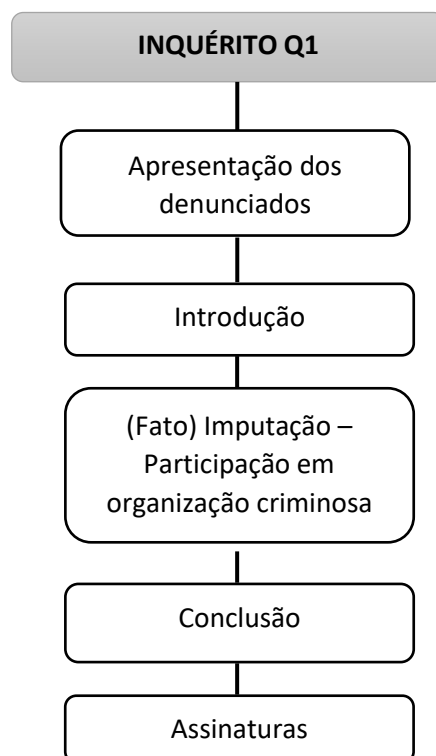
A Operação Polimento que aconteceu em 21 de março objetivava dar continuidade às investigações de corrupção envolvendo o esquema criminoso da Petrobras e o alvo dela foi Raul Schmidt Felipe Junior, preso em Portugal. Assim, foi a primeira fase da Operação Lava Jato a ter alcance internacional. A Operação Carbono 14 ocorreu no dia 01 de abril, com o objetivo de cumprir 12 ordens judiciais, sendo o principal investigado Ronan Maria Pinto, empresário do ramo jornalístico e de transporte rodoviário. Por último, a Operação Vício ocorreu em 24 de maio, dando continuidade à investigação de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobras, tendo cumprido 39 ordens judiciais.



Conforme explicitado anteriormente, este primeiro momento da nossa análise se atenta à macroestrutura organizacional dos inquéritos recolhidos das operações judiciais. Os três inquéritos de denúncia das Operações Polimento, Carbono 14 e Vício, de forma particular, são categorizados de maneira distinta um do outro porque isso depende dos crimes investigados por cada operação, entretanto eles seguem uma macroestrutura mais ou menos fixa, caracterizando-os como exemplares do mesmo gênero. Ainda, salientamos que o inquérito é um gênero textual que serve aos propósitos comunicativos da comunidade discursiva jurídica.

O primeiro inquérito, intitulado Denúncia Cerveró, a ser analisado (doravante, Q1), referente à Operação Polimento, trata-se de uma denúncia de crimes praticados por Nestor Cerveró, um engenheiro químico e funcionário da Petrobras, e outras seis pessoas. Basicamente, o Q1 é estruturado da seguinte forma:

Quadro 1. Macroestrutura organizacional do Q1.



Fonte: Elaboração própria.

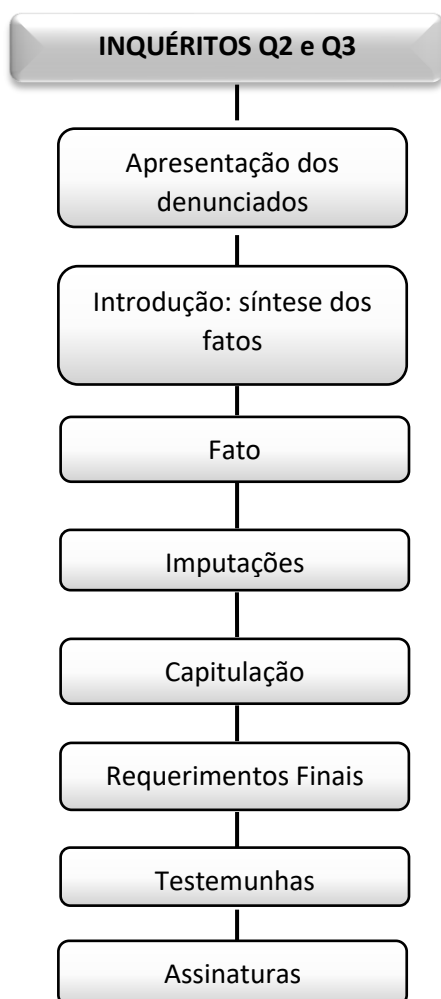
Como vemos, o inquérito começa com a seção (i) *Apresentação dos denunciados* em que se nomeiam e referenciam aqueles que competem a denúncia, logo em



seguida a seção (ii) *Introdução* contextualiza os crimes praticados. Esses crimes são atribuídos aos autores citados na apresentação, assim, acontece a incriminação na seção (iii) *Imputação*. Na seção (iv) *Conclusão* faz-se uma retomada dos denunciados e o enquadramento em termos dos crimes cometidos e, por fim, a seção (v) *Assinaturas* pede aos procuradores as suas devidas rubricas.

O segundo inquérito, nomeado de Denúncia Renato Duque (Q2) pertence à Operação Carbono e o último inquérito, denominado Denúncia Ronam (Q3) foi elaborado a partir das investigações da Operação Vício. Eles se diferem do anterior no que diz respeito às seções, visto que os inquéritos Q2 e Q3 têm mais seções que os compõem em comparação com o Q1, mas se assemelham em sua macroestrutura. Vejamos, em síntese, a sua organização:

Quadro 2. Macroestrutura organizacional do Q2 e Q3.





Verificamos, então, que os inquéritos Q2 e Q3 são compostos de oito seções em sua macroestrutura e, diferentemente do inquérito Q1, vemos a seção *Fato* ser separada da seção *Imputação* e por haver também seções denominadas de: (v) *Capitulação*, em que se faz o enquadramento em termos dos crimes cometidos; (vi) *Requerimentos Finais*, momento no qual se fazem pedidos de tomada de decisões dos procuradores; e (vii) *Testemunhas*, em que há a apresentação das testemunhas, geralmente advindas de delações premiadasⁱⁱ e que presenciaram o crime, às vezes como testemunha mesmo ou até como cúmplice.

Dessa forma, podemos organizar os três inquéritos (Q1, Q2 e Q3) no quadro a seguir para explicitar a ocorrência das seções:

Quadro 3. Ocorrências das seções na macroestrutura organizacional

Ocorrências das seções na macroestrutura organizacional dos inquéritos analisados			
	Q1	Q2	Q3
Apresentação dos denunciados	+	+	+
Introdução	+	+	+
Fato		+	+
Imputações	+	+	+
Capitulações		+	+
Requerimentos finais		+	+
Conclusão	+	+	+
Testemunhas		+	+
Assinaturas	+	+	+

Fonte: Elaboração própria.

Identificamos, assim, que a recorrência de algumas seções em inquéritos, mais explicitamente, os itens *Apresentação dos denunciados*, *Introdução*, *Imputação*, *Conclusões* e *Assinaturas* ocorrem em 100% dos casos; e as seções *Fato*, *Capitulações*, *Requerimentos finais* e *Testemunhas* ocorrem em 66,67% dos casos. Reconhecemos, portanto, que os inquéritos Q2 e Q3 têm uma macroestrutura organizacional mais elaborada do que a do Q1 que é mais sintetizada.

Funções retóricas e expedientes linguísticos da seção

"Introdução"

Como vimos anteriormente, o inquérito tem sua macroestrutura organizacional própria e cada seção que o compõe tem o seu funcionamento retórico dentro do gênero textual. Assim, nosso olhar volta-se para a segunda seção que integra o inquérito, a Introdução. Olharemos, agora, para as suas funções retóricas. Vemos que a seção Introdução cumpre três funções retóricas (doravante FR), sendo elas:

FR1 – Apresentar o crime



Q1	"Com o aprofundamento das investigações da denominada Operação Lava Jato, restou evidenciado que uma grande organização criminososa se infiltrou na PETROBRAS [...]."
Q2	"Com o aprofundamento das investigações da denominada Operação Lava Jato, descobriu-se que havia um grande esquema de corrupção e lavagem de dinheiro em diversas diretorias da PETROBRAS. A presente denúncia é um desdobramento da investigação que culminou na denúncia dos autos nº 5061578-51.2015.4.04.70001, oportunidade em que foi feita a imputação do delito de gestão fraudulenta do Banco SCHAHIN, consistente na liberação de empréstimo fraudulento a JOSE CARLOS BUMLAI, que é o crime antecedente da lavagem de dinheiro denunciada neste momento [...], cuja competência de apuração é da Justiça Federal."
Q3	"Esta denúncia decorre da continuidade da investigação que visou a apurar diversas estruturas paralelas ao mercado de câmbio, abrangendo um grupo de doleiros com âmbito de atuação nacional e transnacional. A investigação inicialmente apurou a conduta do "doleiro" CARLOS HABIB CHATER e pessoas físicas e jurídicas a ele vinculadas, ligadas a um esquema de lavagem de dinheiro envolvendo o ex-deputado federal JOSÉ MOHAMED JANENE e as empresas CSA Project Finance Ltda. e Dunel Indústria e Comércio Ltda., esta última sediada em Londrina/PR . Essa primeira apuração resultou na ação penal nº 5047229-77.2014.404.7000, em trâmite perante este r. Juízo."

186

Como podemos ver, esse momento do inquérito é direcionado para a apresentação da descoberta dos crimes, pois cita-se a investigação em um primeiro momento. Logo em seguida, há a demonstração do crime acompanhado do local em que foram executadas essas ações criminosas.

Portanto, há uma ordem de citar a investigação, nomear os crimes cometidos e o local em que ocorreram.



Notamos à primeira vista que a Introdução do inquérito se caracteriza pelos verbos estarem no modo Indicativo no presente (*decorre*) e, predominantemente no pretérito perfeito (*restou, descobriu-se, visou*) e imperfeito (*havia*), assim como já dizia Aristóteles que “[...] No discurso forense ou judiciário, trata-se do passado; é sempre em torno de fatos passados que gira a acusação ou a defesa.” (ARISTÓTELES, [384-322 a.C.], 2011, Retórica, Livro I, cap. 3. 1358b). Além disso, percebe-se que há uma predominância da tipologia narrativa, ao narrar os fatos acontecidos.

Na segunda função retórica temos:

FR2 – Descrever o crime

187

Q1	<p>“Basicamente, desvelou-se que havia um loteamento dos cargos mais importantes da maior companhia estatal brasileira para o Partido dos Trabalhadores e outros partidos que integravam a chamada base de apoio do Governo Federal no Congresso Nacional.</p> <p>Essas agremiações partidárias determinavam quem seriam os diretores da PETROBRAS por intermédio das chamadas ‘indicações políticas’. Como contrapartida pela indicação e para se sustentarem no cargo, esses diretores cobravam propinas das empresas interessadas em obter contratos nas respectivas áreas e repassavam parte dos valores para os partidos políticos que recebiam valores expressivos da vantagem indevida para enriquecimento pessoal de parlamentares e correligionários e para o investimento no chamado “caixa 2” em campanhas políticas.</p> <p>Nessas diretorias, o esquema era tão sofisticado que chegou a contar com um cartel de empreiteiras interessadas nas obras da PETROBRAS. Nesse momento, passou-se a lotear também as obras da companhia segundo o interesse e conveniência particular dessas empresas, que chegaram a estabelecer um “regulamento de campeonato esportivo” para detalhar as regras do esquema criminoso [...].”</p>
Q2	<p>“Após sucessivas rolagens do débito, no dia 27/01/2009 foi simulada a quitação do referido empréstimo por intermédio de contrato de transação, liquidação e dação em pagamento de embriões de gado bovino por JOSE CARLOS BUMLAI a empresas do Grupo SCHAHIN. O suposto pagamento ocorreria de forma fracionada durante o ano de 2009, sendo que o recibo de quitação ideologicamente falso foi assinado em 28/12/2009.</p> <p>Na realidade, a verdadeira causa para a quitação da dívida foi a contratação da SCHAHIN ENGENHARIA pela PETROBRAS para operar o Navio-Sonda Vitoria 10.000, o que ocorreu em 28/01/2009, sendo que as negociações se</p>



	<p>iniciaram em 2007 com a assinatura do memorando de entendimento entre as partes. O contrato foi celebrado pelo prazo de dez anos, prorrogáveis por mais dez anos, com valor mensal de pagamento de USD 6.333.365,91 e valor global de USD 1,562 bilhão.</p> <p>Para possibilitar o sucesso da empreitada criminosa, houve direcionamento da contratação direta da SCHAHIN baseado em razões técnicas fraudulentas. Para isso, foram cooptados agentes públicos corruptos da área internacional da PETROBRAS, que eram, entre outros, o então diretor NESTOR CERVERÓ, o sucessor dele, JORGE LUIZ ZELADA, e EDUARDO COSTA VAZ MUSA, então gerente da pasta. Todos agiram em concurso de vontades, a fim de possibilitar o locupletamento privado do Partido dos Trabalhadores. [...]."</p>
Q3	<p>"Nesse contexto, eram cometidos delitos contra a ordem econômica, corrupção e lavagem de dinheiro, com a formação de um grande e poderoso Cartel do qual participaram as empresas OAS, ODEBRECHT, UTC, CAMARGO CORREA, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, MENDES JÚNIOR, PROMON, MPE, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGEVIX, SETAL, GDK e GALVÃO ENGENHARIA.</p> <p>Esse esquema possibilitou que fosse fraudada a competitividade dos procedimentos licitatórios referentes às maiores obras contratadas pela PETROBRAS, majorando ilegalmente os lucros das empresas em centenas de milhões de reais.</p> <p>Para o perfeito funcionamento deste cartel de grandes empreiteiras, foi praticada a corrupção de diversos empregados públicos do alto escalão da PETROBRAS, entre eles o denunciado RENATO DUQUE, ocupante do cargo de Diretor Internacional da estatal entre 31/01/2003 e 27/04/12, e PEDRO JOSÉ BARUSCO FILHO, convidado por RENATO DUQUE para ocupar o cargo de Gerente Executivo de Engenharia, posição que ocupou entre 2003 e 2011." (grifos do autor).</p>

188

Nesse momento, observamos a descrição dos crimes, ao citar, também, os envolvidos e, em alguns casos, as datas e períodos que esses delitos aconteceram e o dinheiro movimentado ilicitamente. Então, nota-se que a função retórica 2 cumpre a função de descrever o tipo de crime mais detalhadamente.



Nesta seção do inquérito, com relação aos expedientes linguísticos que produzem efeito argumentativo nessa função retórica, destaca-se o uso de sintagmas nominais fazendo referência aos crimes (*agremiações partidárias, indicações políticas, sucessivas rolagens, suposto pagamento, poderoso Cartel, procedimentos licitatórios*), e o uso de adjetivos (*maior companhia estatal brasileira, o esquema criminoso era tão sofisticado, agentes públicos corruptos, empreitada criminosa, técnicas fraudulentas, um grande e poderoso Cartel, o perfeito funcionamento deste cartel*). Sendo assim, concordamos com Silva *et al.* (2013) em que comentam essa questão do uso do adjetivo enquanto recurso argumentativo, pois

[...] verificamos que a classe do adjetivo revela, argumentativamente, a posição assumida pelo enunciador; quando bem empregado no texto, o adjetivo amplia, de forma significativa, a compreensão da subjetividade presente na língua como um todo, pois, ao mobilizar a adjetivação, o enunciador manifesta sua afetividade, agregada ao seu conjunto de crenças, valores e opiniões. (SILVA; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2013, p. 227).

189

Por fim, a FR3 trata da imputação dos crimes, como podemos ver a seguir:

FR3 – Imputar o crime

Q1	<p>“Posteriormente, com o avanço das investigações, elucidou-se que a organização criminosa contava com um núcleo atuante na área internacional da companhia, comandada por NESTOR CERVERÓ entre 20/03/2003 e 7/03/2008 e JORGE LUIZ ZELADA entre 08/03/2008 e 20/07/2012. Ambos estão atualmente presos por evidências de participação no esquema de solicitação de pagamento de vantagens indevidas por empresas interessadas em obter contratos com a respectiva pasta.</p> <p>Os crimes envolvendo a área internacional começaram a ser desvelados a partir dos depoimentos do colaborador JULIO CAMARGO, oportunidade em que foram reveladas fraudes envolvendo a contratação dos navios-sonda Petrobras 10.000 e VITÓRIA 10.000 pela respectiva pasta. Posteriormente, com o acordo de HAMYLTON PADILHA, FERNANDO SOARES, SALIM SCHAHIN e EDUARDO MUSA percebeu-se que havia um quadro de corrupção sistêmica encravado em praticamente todos os contratos da diretoria internacional, sendo que o pagamento de propina era a verdadeira ‘regra do jogo.’” (grifos do autor)</p>
----	--



Q2	<p>“Assim, não há dúvidas que o empréstimo tinha como finalidade o pagamento de dívidas do interesse do Partido dos Trabalhadores, tendo JOSE CARLOS BUMLAI sido utilizado somente como pessoa interposta.</p> <p>Com o prosseguimento das investigações, passou-se a rastrear o destino dos valores retirados do Banco SCHAHIN pelo Partido dos Trabalhadores.</p> <p>A partir disso, constatou-se que metade do valor emprestado de R\$ 12 milhões se destinou ao denunciado RONAN MARIA PINTO e a pessoas que atuaram na lavagem de capitais desses valores, sendo que a presente imputação se refere às operações de lavagem de dinheiro” (grifos do autor)</p>
Q3	<p>“O colaborador JULIO CAMARGO atuava como intermediador do pagamento de propina na diretoria de serviços em favor de RENATO DE SOUZA DUQUE.</p> <p>A partir dos depoimentos de JULIO CAMARGO, tomou-se conhecimento que uma das empresas responsáveis para intermediar o pagamento de propina no exterior em favor de RENATO DE SOUZA DUQUE era a empresa offshore HAYLEY S/A, sediada no Uruguai, mas com conta bancária na Suíça.</p> <p>O beneficiário final na Suíça das contas da HAYLEY S/A era o denunciado JOÃO BERNARDI, representante da empresa italiana SAIPEM S/A.” (grifos do autor)</p>

190

Após a descrição dos delitos e a denominação dos envolvidos, passa-se a imputar os crimes aos investigados, ou seja, nessa seção acontece a atribuição das responsabilidades dos atos criminosos àqueles envolvidos e citados na seção anterior. Também, pode-se notar a comprovação das atribuições criminosas como citam o aprofundamento das investigações e o depoimento de delações premiadas.

Com isso, no que tange aos expedientes linguísticos característicos da *FR3-Imputar o crime* neste gênero textual, destacam-se itens lexicais relacionados ao domínio criminal (*presos, esquema, criminosa, fraudes, investigações, denunciado, propina, depoimento*) bem como sintagmas nominais (*organização criminosa, vantagens indevidas, corrupção sistêmica, pessoa interposta, presente imputação*) e verbos no modo indicativo no pretérito perfeito (*elucidou-se, começaram,*



foram reveladas, passou-se, constatou-se, tomou-se) e imperfeito (*contava, havia, tinha, atuava, era*).

Ainda, podemos perceber que a seção de Introdução do inquérito é constituída por inserções de declarações prestadas, o que faz ocorrer uma polifonia, assim como Bakhtin entende, ao

trabalhar o romance de Dostoievski, que a polifonia "não é, [...], um universo de muitas vozes, mas um universo em que todas as vozes são equipolentes." (BAKHTIN, 1963, *apud* FARACO, 2009, p. 77-78) e na leitura de Ducrot (1987), ele conceitua polifonia como sendo as várias vozes do enunciado (DUCROT, 1987). Portanto, nos inquéritos vemos as passagens: "...por intermédio das chamadas '*indicações políticas*'" (Q1), "...estabelecer um '*regulamento de campeonato esportivo*'" (Q1), "...era a verdadeira '*regra do jogo*'" (Q1) e "...a fim de auxiliar a '*quitação da dívida*'" (Q2) que expressam, por meio das aspas, inserções de falas dos delatores. A inserção da fala do outro por meio do emprego de aspas produz o efeito argumentativo de dar ao enunciado o estatuto de fato. Desse modo, podemos entender que a partir do discurso do outro há a constituição desse gênero e as vozes retomadas configuram o discurso indireto livre e tornam-se equipolentes ao discurso jurídico. A seguir, apresentamos a organização retórica obtida em nossa análise:

191

Quadro 4. Organização retórica da seção Introdução de inquéritos de denúncia.

FR1-Apresentar o crime
FR2-Descrever o crime
FR3-Imputar o crime.

Fonte: elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os fatos na seção anterior, observamos que o inquérito é um gênero que tem o propósito de evidenciar elementos para o titular da ação penal e colocá-lo em juízo, pelo Ministério Público. Ainda, a seção de Introdução contém uma organização retórica que caracteriza a formalidade e os expedientes linguísticos destacados produzem efeito argumentativo em função do contexto de produção e



recepção do gênero inquirido de denúncia produzido pela comunidade discursiva jurídica. Em relação à macroestrutura organizacional, o Q1 é constituído de menos seções em comparação com os inquiridos Q2 e Q3 que, por sua vez, trazem consigo uma estrutura mais complexa.

No decorrer da análise, pudemos identificar três funções retóricas presentes na seção de Introdução: *FR1 – Apresentar o crime*, em que cita-se a investigação que descobriu os delitos em primeiro lugar; *FR2 – Descrever o crime*, a qual consiste em descrever o tipo de crime mais detalhadamente; e, por fim, a *FR3 – Imputar o crime*, que após a descrição dos delitos e denominação dos envolvidos, passa a imputar os crimes aos investigados, ou seja, nessa função retórica acontece a atribuição das responsabilidades dos atos criminosos àqueles envolvidos e citados na função retórica anterior.

Por fim, os expedientes linguísticos configuram uma retórica típica desse gênero e da comunidade discursiva jurídica, como vimos ocorrerem na seção de Introdução verbos no modo Indicativo, alguns no pretérito perfeito e imperfeito, a evidenciar a predominância da tipologia narrativa. Ainda, destacam-se os termos jurídicos que referenciam aos atos criminosos e às partes do próprio inquirido configurando a argumentatividade desse gênero. Então, pudemos perceber que a seção Introdução do inquirido de denúncia é constituída também por inserções de declarações prestadas por intermédio de aspas e, na maioria das vezes, com um discurso indireto o que faz ocorrer uma polifonia, ou seja, o discurso jurídico constitui-se a partir do discurso de outrem, a configurar o discurso indireto livre equipolente ao gênero (FARACO, 2009).

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES (384-322 a.C.). **Retórica** / Aristóteles; tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. - São Paulo: EDIPRO, 2011. 271 p.

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. 6. ed. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2011. Tradução de: Paulo Bezerra. p. 261-306.

_____. **Os gêneros do discurso**. São Paulo: Editora 34, 2016. 176 p.



BRASIL. Ministério Público Federal. **Denúncia Cerveró**. Ação Penal Pública Incondicionada. Ministério Público Federal. Procurador República: Deltan Martinazzo Dallagnol. Curitiba, 17 de março de 2016.

_____. Ministério Público Federal. **Denúncia Renato Duque**. Ação Penal Pública Incondicionada. Ministério Público Federal. Procurador República: Deltan Martinazzo Dallagnol. Curitiba, 29 de julho de 2016.

_____. Ministério Público Federal. **Denúncia Ronam**. Ação Penal Pública Incondicionada. Ministério Público Federal. Procurador República: Deltan Martinazzo Dallagnol. Curitiba, 06 de maio de 2016.

_____. Polícia Federal. **Operação Lava Jato**. 2014. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato>>. Acesso em: 18 fev. 2019.

_____. Polícia Federal. **PF deflagra a 25ª Fase da Operação Lava Jato em Portugal – Operação Polimento**. 2016. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/03/pf-deflagra-25a-fase-da-operacao-lava-jato-em-portugal>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

_____. Polícia Federal. **PF deflagra a 27ª Fase da Operação Lava Jato – Operação Carbono 14**. 2016. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/04/pf-deflagra-a-27a-fase-da-operacao-lava-jato-operacao-carbono-14>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

_____. Polícia Federal. **Polícia Federal deflagra a 30ª Fase da Operação Lava Jato – Operação Vício**. 2016. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2016/05/policia-federal-deflagra-a-30a-fase-da-operacao-lava-jato-2013-operacao-vicio>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

COHEN, A. P. **The symbolic construction of community**. Londres: Routledge, 1985.

DIAS, W. M.; CARMO, A. B. do. Catilinárias: análise semântico-enunciativo da nomeação da Operação da Polícia Federal. In: FERRAGINI, N. L. et al. (orgs.). **Anais do Coli – III Congresso de Licenciaturas**. Campo Mourão, PR: Editora Fecilcam, 2019. p. 146-157.

_____. Omertà: a relação dialógica e de sentidos da expressão napolitana e o nome da Operação da Polícia Federal. **Revista Interdisciplinar em Estudos da Linguagem (RIEL)**, ISSN 2674-6344, São Paulo, v. 2, n. 1. 2020. 128-146 p. Link doi: <<https://doi.org/10.29327/2.1373.2.1-8>>.

FARACO, C. A. **Linguagens e diálogo: as ideias linguísticas do círculo de Bakhtin**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. 168 p.

HEIMAS, B. & BIASI-RODRIGUES, B. A Proposta Sócio-retórica de John Swales para o estudo dos gêneros textuais. In: MEURER, J.L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (orgs.). **Gêneros: teorias, métodos e debates**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. p. 108-129.

MILLER, C. R. Gênero como ação social. In: MILLER, C. R. **Gênero textual, agência e tecnologia**. Organização Angela Paiva Dionisio e Judith Hoffnagel, tradução de Judith Hoffnagel. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. p. 21-41.

A ORGANIZAÇÃO RETÓRICA
DA INTRODUÇÃO DOS
INQUÉRITOS...
Afluente, UFMA/CCEL, v.6, n.17,
p. 176-195, jan./jun. 2021
ISSN 2525-3441

PAZ, C. F. M. da. **Inquérito policial**: uma breve análise. Athenas, vol. 1, ano IV, jan-out. 2015/ ISSN 2316-1833/www.fdcl.com.br/revista.

SILVA, S.; OLIVEIRA, E. G. de; OLIVEIRA, L. C. G. de. **A expressividade argumentativa do adjetivo no texto publicitário**. Estud. Ling., Londrina, Pr, 2013. p. 201-231.

SWALES, J. M. **Genre analysis**: English in academic and research settings. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. p. 137-166. Tradução Ramos (2019).

_____. Research articles in English. **Research genres**: explorations and applications. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. p. 230-232. Tradução Ramos (2019).

_____. Reflections on the concept of discourse community. **Asp**, 69, p. 7-19, 2016.



Recebido em 29 de setembro de 2020.

Aprovado em 19 de janeiro de 2020.

194

THE RHETORICAL ORGANIZATION OF THE INTRODUCTION OF THE INQUIRIES INTO THE 2016 PHASE OF THE OPERATION CAR WASH

Abstract: The Operation Car Wash, the biggest Brazilian set of anti-corruption investigations organized by the Brazilian Federal Police, which started in March 2014 and has complied with thousands of judicial orders, has already pinpointed irregularities in Petrobras, the largest state-owned oil company in Brazil, and in large contracts such as the Angra 3 nuclear power plant contract. As the federal police unraveled criminal practices many investigations were carried out in order to ascertain several crimes, and provide the federal court with the necessary evidence to propose criminal prosecution of those involved in the crimes. Therefore the objective of this paper is to analyze the rhetorical moves of the Introduction section of three inquiries regarding the March, April and May 2016 phases of the Operation Car Wash named Polimento (polish), Carbono 14 (carbon 14) and Vício (addiction), and discuss the relationship between the Introduction section and the linguistic devices used. To do so, we will draw on Swales's (1990) sociorhetorical framework which aims at analyzing text genres as social actions realized as a class of communicative events. In this article, we analyze the Introduction



section of three inquiries regarding the Operation Car Wash carried out by the Brazilian Federal Police and the Department of Justice.

Keywords: Sociorhetoric; Inquiries; Operation Car Wash; Swales.

ⁱ O *corpus* de análise da dissertação de Wesley Mateus Dias consiste em verificar a significação dos nomes escolhidos pela Polícia Federal para as operações da Lava Jato de 2016 e 2017 (DIAS; CARMO, 2019; DIAS, 2020).

ⁱⁱ Delação premiada, na legislação brasileira, é um benefício legal com cedido a um réu em uma ação penal que aceite colaborar na investigação criminal ou entregar seus comparsas.